Manaus, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 | Poder Executivo - Seção I | Pág 4

Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2021, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar, até 7 de fevereiro de 2021, os efeitos dos Decretos acima mencionados, conforme proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde:

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 1/2021 do Grupo Integrado de Atuação Coordenada - COVID-19 (GIAC), do Ministério Público Federal, de que seja promovido isolamento sanitário mais severo, se necessário, com aumento do período de toque de recolher, nos municípios do Estado do Amazonas, até que haja demonstração de estabilização ou diminuição da curva de contaminação da COVID-19, em índice compatível com a estrutura do sistema de saúde disponível, com base em dados comprovados;

DECRETA:

- Art. 1.º Ficam prorrogados, até 7 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que estabeleceu o regime de teletrabalho e suspendeu os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico, todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência e as viagens de servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência, com as alterações promovidas pelos Decretos n.º 43.271, de 06 de janeiro de 2021, e 43.276, de 12 de janeiro de 2021.
- **Art. 2.º** Em razão do disposto no artigo anterior, o *caput* dos artigos 1.º e 3.º do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a sequinte redação:
 - "Art. 1.º Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que adotem, até 7 de fevereiro de 2021, o regime de teletrabalho, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgênciae emergência.

"Art. 3.º Ficam suspensos, até 7 de fevereiro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência:

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 1.º de fevereiro até 7 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 34237

DECRETO N.º 43.342, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE sobre o retorno às aulas na modalidade não presencial, em todo território do Estado do Amazonas, no âmbito das redes privada e pública de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, propostas pelo Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento

ao COVID-19, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde.

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica autorizado o retorno às aulas da rede pública estadual de ensino, na modalidade não presencial, por meio do Programa "Aula em Casa", em suas diversas estratégias pedagógicas.
- Art. 2.º A autorização de retorno, prevista no artigo anterior, aplica-se às escolas da rede privada de ensino, bem como às unidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, da Universidade do Estado do Amazonas e da Fundação Aberta da Terceira Idade.
- Art. 3.º O retorno às aulas de forma semipresencial ou presencial fica suspenso, até ulterior deliberação.
- **Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 34238

DECRETO Nº 43.343, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$32.000.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 43.343, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Ą	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO Da Dívida
---------------------------	--	---	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

 2426 Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente

 18 541 3248 2426
 0001 A
 145
 3390
 1.000.000,00

 0001 A
 145
 3390
 4.000.000,00

 0001 A
 145
 3390
 5.000.000,00

 0001 A
 145
 3390
 5.000.000,00

 0001 A
 145
 3390
 17.000.000,00

 TOTAL
 32.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 32.000.000,00

Manaus, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 | Poder Executivo - Seção I | Pág 5

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL Programática	OD REGIÃO	PO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃ Da dívida
---------------------------	-----------	------------------------------------	--	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	-------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade

04 122 0001 2001 0001 A 145 3390

5,000,000,00

TOTAL 5.000.000,00 TOTAL POR SECRETARIA 5.000.000.00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO 16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL Programática	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO Da dívida
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

2098 Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação 5 000 000 00

19 571 3306 2098 0011 A 145 3390 0011 A 145 3390

17.000.000.00

2465 Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I)

19 572 3306 2465 0001 A 145 3390 4.000.000.00

TOTAL 26.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 26.000.000.00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SOD REGIÃO	PO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO Da dívida
---------------------------	------------	------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2341 Reserva de Contingência 99 999 9999 2341 0001 A 145 9999

TOTAL	1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA	1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	32.000.000,00

Protocolo 34239

DECRETO Nº 43.344, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.083,48 (TRÊS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 43 344 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL Programática	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DI DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E Encargos da Dívida	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO Da dívida
FISCAL										
3260 SISTEMA PI	RISIO	ONA	ΛL							
1243 Equipamento	s e V	iatu	ras pa	ra o Sis	stema Peniter	ciário				
14 421 3260 1243	0001	P	300	3390			3.083,4	8		
TO	TAL						3.083,4	8		
TOTAL P	OR S	ECI	RETA	RIA						3.083,48
									Protoco	olo 34240

DECRETO Nº 43.345, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orcamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$361.917,60 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanco Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 43.345, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO Da DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PR	isio	ONA	L							
1243 Equipamentos	s e V	iatuı	ras pa	ra o Si	stema Peniten	ciário				
14 421 3260 1243	0001	P	480	3390			361.917,6	0		
TO	ΓAL						361.917,6	0		
TOTAL PO	an c	ECI	DET A	DIA						361,917,60

DECRETO Nº 43.346, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

Protocolo 34241

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$32.111.149,18 (TRINTA

Manaus, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 | Poder Executivo - Seção I | Pág 6

E DOIS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 475 - Operações de Crédito Externas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO № 43.346, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	AATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E Encargos da Dívida	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação 12 122 0001 2643 0001 A 475 4490 6.003.06

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental 12 361 3283 1322 0001 P 475 4490 1.784.184.29 0004P 475 4490 2.115.859,26 0005 P 475 4490 4.020.018.26 0006P 475 4490 7.068.996.14 0008 P 475 4490 4 405 377 05 0010P 475 4490 7.115.281.86 0011P 475 4490 5.506.659.37 2489 Modernização da Gestão Administrativa 12 122 3283 2489 0001 A 475 4490 35.778.10 52.991,79 0001 A 475 4490 TOTAL 32.111.149.18 TOTAL POR SECRETARIA 32.111.149.18

Protocolo 34242

DECRETO Nº 43.347, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.470.792,75 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO № 43.347, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

TOTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	IPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	IATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	-------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL.

3234 DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

 2537 Amparo e Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Amazonas

 03 091 3234 2537
 0001 A 100 3350
 150.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 150.000,00

150.000,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS 19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL Programática	COD REGIÃO	IPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	AATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	-------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

 2001 Administração da Unidade

 16 122 0001 2001
 0001 A
 201
 3390
 8.360,10

 0001 A
 201
 3390
 261.176,94

 0001 A
 201
 3390
 270.579,60

 0001 A
 201
 3391
 12.500.00

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

 0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

 28 843 0004 0004
 0001 E
 201
 3290
 6.000,00

 0001 E
 201
 3290
 256.000,00

3300 MAIS INFRA

1102 Disponibilização de Casas Populares para a População de Baixa Renda na Capital e Interior do Estado 16 482 3300 1102 0001 P 201 3390 58.266,28

1103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social

 16 482 3300 1103
 0001 P
 201
 3390
 59.486,26

 1104 Disponibilização de Casas Populares para Servidores Públicos Estaduais

16 482 3300 1104 0001P 201 3390 99.160,44

TOTAL 262,000,00 769,529,62

TOTAL POR SECRETARIA 1.031.529,62

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus

06 122 3308 1554 0001 P 160 3390 1.400.640,46

TOTAL 1.400.640,46

TOTAL POR SECRETARIA 1.400.640,46

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OD REGIÃO	PO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	-----------	------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação 26 126 3229 1062 0001 P 145 3390 5.000,00

TOTAL 5.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 5.000,00

Manaus, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 | Poder Executivo - Seção I | Pág 7 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PA	ARA '	TRA	NSF	ORMA	AR.					
2710 Locação de I	lmóve	is pa	ara o	Ensino	Fundamental					
12 361 3283 2710	0005	Α	227	3390			10.000,00)		
2749 Alimentação	Prepa	arad	a par	a o Ensi	ino Fundamen	al				
12 361 3283 2749	0011	Α	121	3390			902.783,28	3		
2750 Alimentação	Prepa	arad	a par	a o Ensi	ino Médio					
12 362 3283 2750	0011	Α	121	3390			768.339,39)		
TC	TAL						1.681.122,67	1		
TOTAL F	OR S	ECI	RET/	ARIA						1.681.122,67

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL Programática	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 14 122 0001 2001 0001 A 160 3390 TOTAL

202.500,00 202,500,00

-		·
_	TOTAL POR SECRETARIA	202.500,00
Ξ		
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.470.792,75

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE HISTICA 03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DI DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 03 122 0001 2001 0001 A 100 3390

150.000.00

TOTAL POR SECRETARIA 150.000,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS 19203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SOD REGIÃO	PO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

16 331 0001 2004 0001 A 201 3390 1 031 529 62

1.031.529,62

1.031.529.62 TOTAL POR SECRETARIA

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA 22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	ATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	-------------------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3264 AMAZONAS SEGURO

2119 Operacionalização das Unidades de Segurança Pública

06 122 3264 2119 0001 A 160 3390 1.400.640,46

TOTAL 1.400.640,46

TOTAL POR SECRETARIA 1 400 640 46 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS 25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade 26 122 0001 2001 0001 A 145 3390

5.000.00

TOTAL 5.000.00 TOTAL POR SECRETARIA 5.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidado 12 122 0001 2001 0001 A 121 3390

1.671.122,67

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2736 Locação de Imóveis para o Ensino Médio

12 362 3283 2736 0001 A 227 3390 10.000.00

TOTAL 1.681.122,67

TOTAL POR SECRETARIA

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL Programática	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3260 SISTEMA PRISIONAL

2123 Administração e Operacionalização do Sistema Prisional

14 421 3260 2123 0011 A 160 3390

202,500,00

TOTAL POR SECRETARIA 202.500,00 4.470.792,75 TOTAL DAS ANULAÇÕES

202.500.00

Protocolo 34243

1.681.122,67

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 1.º de dezembro de 2020, publicado Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 31, que exonerou IZAIR SOARES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0035/2021-GS/ SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000319/2021-09, resolve

NOMEAR, a contar de 11 de dezembro de 2020, nos termos do artigo II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil